



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROCESSO ADM Nº 3.982/2022
PROCESSO ADM INICIAL Nº 1.016/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/ADESÃO/005/2022 PMP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SERVICOL-SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua 30 de março, s/n, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa SERVICOL-SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.777.223/0001-81, estabelecida na Av. Mirador nº 64, - Vila Brandão II, Colinas-MA. CEP: 65.690-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, senhor Kalyl Silva Bispo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 059.447.623-22, portador do R.G. nº 0344372220078 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm, entre si, justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 001/ADESÃO/005/2022 PMP, que tem como objeto a prestação dos serviços de Transporte Escolar da Rede de Educação Básica, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro-MA, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 2022186, **Processo Administrativo n.º 4.717/2021 e o Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL** da Prefeitura Municipal de Codó-MA, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a renovação por mais 03 (três) meses Contrato nº 001/ADESÃO/005/2022 PMP, que tem como objeto a prestação dos serviços de Transporte Escolar da Rede de Educação Básica, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro-MA, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 2022186, **Processo Administrativo n.º 4.717/2021 e o Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL** da Prefeitura Municipal de Codó-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 03 (três) meses ao contrato nº 001/ADESÃO/005/2022 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 08 de junho de 2022 até a data de 08 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da renovação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade Orçamentária: 02.12 – Sec. Munic. de Educ. – 0210202 – Programas e Convênios;

Funcional Programática: 12.361.0415.2321.0000 – Manut. do Programa de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE/FNDE;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Funcional Programática: 12.365.0415.2321.0000 – Manut. do Programa de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE/FNDE;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade Orçamentária: 022200 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB;
Funcional Programática: 12.361.0311.2389.0000 – Manut. do Transporte Escolar;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Funcional Programática: 12.365.0314.2389.0000 – Manut. do Transporte Escolar;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 08 de junho de 2022.


Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Augusto César Miranda Rodrigues
Sec. Municipal de Educação
Pinheiro-MA


NATYL SILVA BISPO
SERVICOL-SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 072880477-3

Nome:  CPF nº 252.698853-9